

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** Aquisição de materiais, assento sanitário, kit cx acoplada, para manutenção dos banheiros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**2.Justificativa:** A Secretaria Municipal de Educação necessita realizar a aquisição de materiais, especificamente, assentos sanitários e kits de caixa acoplada para reserva visando substituição dos que porventura vierem a ser danificados nos banheiros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que tais materiais são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, segurança e atendimento aos alunos, servidores e demais usuários, evitando a interrupção do uso dos sanitários e assegurando o pleno funcionamento das atividades escolares neste período.

Considerando, que foi pesquisado no Consórcio CINCATARINA e constatado que não tem estes itens disponíveis para compra e que o processo licitatório vigente, que anteriormente atendia a este tipo de demanda, encontra-se sem saldo disponível para novas solicitações, impossibilitando o atendimento das necessidades atuais dessas unidades escolares.

Diante disso, torna-se necessária a abertura de novo procedimento para aquisição dos referidos materiais, visando suprir a demanda emergente de manutenção, preservar a infraestrutura existente e garantir o adequado funcionamento dos espaços físicos (banheiros) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

### 3.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.2.Projeto Atividade: 2081 - Gestão e Manutenção das EMEB's - Dotação: 205 - Recurso próprio: 1.500.1001.0001 3.3.90.00.00.00.00

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTDE.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Kit completo universal para cx acoplada	Un	100	77,72	7.772,00
02	Assento sanitário clássico	Un	300	21,44	6.432,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.204,00</b>

4.1 A empresa contratada fornecerá assento sanitário, kit cx acoplada, com garantia do fabricante, de acordo com o orçamento apresentado.

**5. Forma e critério de seleção do fornecedor:** A contratação por dispensa de licitação é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II e ainda pelo Decreto Municipal nº 092/2024 art.76, inc. VII.

**6 - Da execução do Objeto:** O Fornecimento será formalizado pelo Município de Itapema através da Secretaria de Educação por meio de Nota de Empenho - (NE), encaminhada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo contratado,

6.1 Do prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho (NE).

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega do produto, por crédito bancário. A CONTRATADA deve incluir na nota fiscal correspondente o número da Nota de Empenho, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1 deste termo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação. Caso seja amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Em caso de alteração de seu enquadramento tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

**8.Procedimentos de fiscalização e gerenciamento:** A fiscalização e a gestão da execução do objeto desta contratação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**9.Deveres do contratado:** A empresa contratada tem a responsabilidade de fornecer o produto de acordo com o orçamento enviado.

**10.Deveres do contratante (Município):** O município deverá receber o produto e efetuar o pagamento dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**11. Sanções:** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes na lei 14.133/2021.

Itapema, 17/04/2026.

Valdir Nesi Filho  
Secretário Municipal de Educação